

LEI MUNICIPAL N°. 3.695, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Constantina-RS, autorizado a conceder Subvenção Social, à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.928.075/0001-98.

Art. 2º. Será repassado a AHCROS, o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos meses de julho até dezembro de 2018, para fins de pagamentos de despesas decorrentes da reforma e ampliação do Bloco Cirúrgico.

Parágrafo único. A despesa decorrente da presente subvenção será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde
1.025 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR – AHCROS - AMPLIAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00 0040 – 448 - Subvenções Sociais

Art. 3º. Para ter direito ao recebimento do benefício, a AHCROS deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas com a subvenção.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com a AHCROS, na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de julho de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **10/07/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **10/07/2018 a 10/08/2018**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que celebram entre si o Município de Constantina e a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS.

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. João Mafessoni, 483, inscrito no CNPJ sob n.º 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXX, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE - AHCROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Nereu Ramos, XX, inscrito no CNPJ sob nº 04.928.075/0001-98, neste ato representado por seu presidente Sr. XXXXXX, portador do RG nº 000.000.000-0 e do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado **CONVENIADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO, conforme Lei Municipal n.º, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente **CONVÊNIO** tem por finalidade o repasse de valor a título de subvenção social a **CONVENIADA** para fins de custear despesas referente a reforma e ampliação do Bloco Cirúrgico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E METAS INCLUÍDAS:

A título de subvenção social, o convenente repassará a conveniada o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) nos meses de julho até dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para o recebimento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a AHCROS deverá prestar contas ao Município e comprovar que as despesas realizadas foram de acordo com a subvenção ora recebida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente convênio vigorará pelo período de XX de XXXX de 2018 até 31 de dezembro de 2018, conforme Lei Municipal nº XXXX/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente convênio poderá ser rescindido pelo conveniente nos casos de inadimplência das cláusulas firmadas por ambas as partes, pela ausência da apresentação da prestação de contas e ainda a não ou má utilização do valor ora subvencionado, com as incidências das penalidades na legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS:

As despesas do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde
1.025 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR – AHCROS - AMPLIAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00 0040 – 448 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, para que surta seus jurídicos efeitos, as partes ratificam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Constantina, XX de XXXXX de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Assoc. Hosp. Comun. Regional - AHCROS
Conveniada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: